COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 16
Ass.:

MUNICIPIO DE BRAGANCA:04873592000107 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BRAGANCA:04873592000107

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O presente **Estudo Técnico Preliminar** – ETP, enquanto **elemento essencial** ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, **auxilia na elaboração** do competente **Termo de Referência** – TR e dos demais documentos que integram o processo de planejamento e possível aquisição do objeto em questão.

1.2 - Também, é correto dizer que, as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem como assim, avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição do objeto em questão.

1.3 - Segundo a professora Tatiana Camarão, embasada no que prevê a lei, o papel do ETP também têm respaldo na doutrina administrativa brasileira:

> *Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e*

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 17
Ass.:

> *demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.*
>
> *(CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-técnico-preliminar-arquitetura-conteudoobrigatoriedade-e-a-previsao-no-pll292-95/.)*

1.4 - O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5 - Ainda sobre o papel do ETP na instrução do processual de aquisição, o § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, disciplina e estabelece quanto a função do Estudo Técnico Preliminar:

> Art. 18 – A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 18
Ass.:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

I - A descrição da necessidade da aquisição, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - A demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Os requisitos da contratação;

IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - O levantamento de mercado que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 19
Ass.:

VI - A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - As justificativa para o parcelamento ou não da contratação;

IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para a fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII – Descrições de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 20
Assinatura

2. LEGISLAÇÃO

2.1 - O presente estudo visa observar as disposições da seguinte legislação: Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 205: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

2.2 - O direito universal e básico à educação de que trata e assegura o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, baseia-se nos seguintes princípios, afirmados pelo art. 206 da mesma Lei: "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;

IV – gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;

(...)

VI – gestão democrática do ensino público, na forma da Lei;

VII – garantia de padrão de qualidade;

(...)"

Em relação ao dever do Estado para com o atendimento e a manutenção do aluno na escola, a Emenda Constitucional nº 59, de 2009,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 21
Assinatura

assegura, ainda, em sua redação o seguinte: "Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII – atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático – escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

(...)

§ 3º - Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola;".

3. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1 - O presente estudo tem como objetivo analisar a necessidade, a viabilidade e a melhor solução para o atendimento das necessidades institucionais de execução e apoio às atividades de logísticas das demandas educacionais / escolares que asseguram a manutenção e o funcionamento da Rede Pública de Ensino no município de Bragança / PA, com as devidas qualidades e responsabilidades que o serviço público requer, como é o caso dos **Serviços de Manutenção de Veículos** que integram a frota da Secretaria Municipal de Educação;

3.2 – Dentre as mais variadas demandas que compõem a logística de funcionamento do sistema educacional de nosso município, a existência, o gerenciamento e a manutenção de uma frota de veículos torna-se de fundamental importância para a realização das atividades diárias de manutenção do funcionamento da rede pública municipal de ensino. Quando bem planejada,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 22
Ass.:

a logística de veículos que trabalham nos transportes de demandas escolares, contribuem para evitar atrasos, reduzir custos e minimizar imprevistos, como falta de materiais e insumos escolares nas unidades de ensino. Além disso, ela ajuda a criar um ambiente mais seguro e organizado, promovendo um retorno às aulas mais tranquilo para todos os envolvidos;

3.3 - Assim, investir em soluções logísticas eficazes é um diferencial estratégico, especialmente para as instituições da administração pública que atuam nesse extenso ramo educacional que envolve escolas da cidade e do campo;

3.4 – Um dos pontos mais críticos na logística das demandas da Secretaria Municipal de Educação é o transporte de alunos, pois, o acesso, a permanência e a frequência do aluno na escola está diretamente ligado ao transporte escolar, que deve ocorrer de forma segura e confortável entre a sua morada e a sua escola (como é o caso da maioria dos alunos nas áreas de campo/rural);

3.5 – Um outro fator igualmente importante na logística das demandas da Secretaria Municipal de Educação é a entrega de materiais e insumos escolares. A alta demanda de alunos exige planejamento para garantir que produtos e insumos cheguem às escolas de forma segura e no prazo correto. Alunos, professores e comunidade escolar contam e dependem da disponibilidade de materiais essenciais, como merenda, livros, equipamentos, materiais de manutenção e reforma, etc. sem que haja problemas de abastecimento. Esse processo envolve diversas etapas, desde o armazenamento e gerenciamento de estoque até o transporte e entrega em escolas;

3.6 – Assim, o serviço de utilização de uma frota de veículos é essencial para o funcionamento de uma rede de ensino como a do município de Bragança / PA; e veículos com o serviço de manutenção atualizada, garantem uma logística de distribuição e apoio eficiente junto a rede de ensino para que esta funcione cotidianamente de maneira organizada e sem contratempos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 23
Ass.:

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Além da documentação exigida no Edital, os interessados na presente contratação deverão ainda atender aos requisitos e apresentar a documentação relacionada conforme o edital que rege o certame, para fins de habilitação e contratação;

4.2 – A empresa interessada em participar deste Edital de Registro de Preços deverá estar localizada no território de abrangência do município de Bragança / PA, sendo a localização geográfica indispensável para a execução satisfatória do contrato; dada as necessidades rotineiras desta Secretaria de Educação nas suas necessidades em atender as Unidades Escolares com suas logísticas e demandas, com prazos previstos e/ou outras situações emergenciais, que porventura, possam acontecer durante o ano letivo escolar;

4.3 – A empresa interessada deverá realizar a avaliação e atender com o serviço / produto na qualidade especificada no Termo de Referência, imediatamente quando da necessidade da Secretaria Municipal de Educação em ato da própria secretaria (a contratante);

4.4 – Serão admitidas a participar da presente licitação somente pessoas jurídicas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei para os fins do objeto pleiteado;

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1 - No que se refere ao quantitativo solicitado para a presente licitação, informamos tratar-se de um levantamento / estimativa baseado na necessidade de atendimento da Secretaria Municipal de Educação no atendimento da

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 24
Assinatura:

logística de suas demandas escolares junto as Unidades de Ensino que compõem a Rede Pública de Ensino do município de Bragança – Pará;

5.2 – Para a estimativa do quantitativo do serviço / produto a ser contratado, utilizou-se, por base, o atendimento do calendário letivo escolar anual, o quantitativo e o tipo de veículos utilizados na frota da secretaria de educação, o transporte de alunos, o transporte de merenda, produtos, equipamentos, materiais e outros insumos a serem distribuídos nos ambientes escolares, os percursos da extensa área urbana e campo/rural percorrido junto às unidades escolares, além de consulta com profissionais da mecânica de automotores sobre peças e serviços usuais de veículos;

5.3 – Segue abaixo a relação de itens indicados para possível contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW 15.190	UNIDADE	20
2	AMORTECEDOR TRASEIRO VW 15.190	UNIDADE	20
3	BATERIA 100 A	UNIDADE	50
4	BATERIA DE 150 AMPERES	UNIDADES	15
5	BOBINA IGNIÇÃO MEDIO PORTE	PEÇAS	60
6	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	15
7	BUCHA BALANÇA DIANTEIRA MEDIO PORTE	PEÇAS	50
8	BUCHA BALANÇA TRASEIRA MEDIO PORTE	PEÇAS	40
9	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA MEDIO PORTE	PEÇAS	50
10	BUCHA BROZE	UNIDADE	20
11	BUCHA ESTABILIZADOR	UNIDADE	30
12	BUCHA MOLA METAL	UNIDADE	30
13	BUCHA OLHAL	UNIDADE	20
14	CABEÇOTE FILTRO COMBUSTIVEL	UNIDADE	20
15	CABO FREIO DE MAO LD/LE MEDIO PORTE	PEÇAS	10
16	CAIXA DIREÇÃO MEDIO PORTE	PEÇAS	5
17	CÂMARA DE AR 1000/20 GRANDE PORTE	UNIDADES	40
18	CATRACA FREIO	UNIDADE	40
19	CILINDRO MESTRE	UNIDADE	20
20	COIFA HOMOCINETICA LC MEDIO PORTE	PEÇAS	10
21	CORREIA ALTERNADOR MEDIO PORTE	PEÇAS	30
22	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO MEDIO PORTE	PEÇAS	10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 25
Ass.:

23	COXIM CAMBIO MEDIO PORTE	PEÇAS	20
24	CRUZETA IVECO	UNIDADE	30
25	CUBO RODA TRASEIRA MEDIO PORTE	PEÇAS	20
26	DIAFRAGMA FREIO	UNIDADE	60
27	EMBREAGEM VISCOSA	UNIDADE	10
28	FILTRO AR MEDIO PORTE	PEÇAS	50
29	FILTRO COMBUSTÍVEL MEDIO PORTE	PEÇAS	50
30	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GRANDE PORTE	UNIDADES	50
31	FILTRO DE ÓLEO GRANDE PORTE	UNIDADES	50
32	FILTRO ÓLEO MEDIO PORTE	PEÇAS	50
33	GRAMPO MOLA	UNIDADE	50
34	JOGO SAPATA FREIO MEDIO PORTE	PEÇAS	40
35	JUNTA HOMOCINETICA MEDIO PORTE	PEÇAS	10
36	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO MEDIO PORTE	PARES	50
37	KIT EMBREAGEM GRANDE PORTE	UNIDADES	10
38	KIT EMBREAGEM MEDIO PORTE	PEÇAS	10
39	LIMPADOR PARABRISA MEDIO PORTE	PEÇAS	20
40	LONA FREIO TRASEIRO	UNIDADE	50
41	LUVA DESLIZANTE	UNIDADE	15
42	MANGUEIRA HIDRAULICA	UNIDADE	20
43	MOLA 4A TRASEIRA	UNIDADE	20
44	MOLA 5A TRASEIRA	UNIDADE	20
45	MOLA CUICA	UNIDADE	30
46	MOLA MESTRE VW 8.160	UNIDADE	20
47	MOLA TRASEIRA VW 8.160	UNIDADE	20
48	MOLAS DIANTEIRA	UNIDADES	30
49	MOLAS TRASEIRA	UNIDADES	40
50	MOTOR DE PARTIDA MEDIO PORTE	PEÇAS	10
51	PALHETAS DO PARABRISA GRANDE PORTE	UNIDADES	15
52	PARA-BRISA DIANTEIRO PARA ÔNIBUS	UNIDADES	4
53	PASTILHA DE FREIO GRANDE PORTE	UNIDADES	25
54	PASTILHA DE FREIO MEDIO PORTE	PEÇAS	60
55	PATIM FREIO	UNIDADE	30
56	PINÇA FREIO MEDIO PORTE	PARES	25
57	PINO CENTRO	UNIDADE	50
58	PIVO BALANÇA MEDIO PORTE	PEÇAS	50
59	PNEU 295/80/22,5	UNIDADE	50
60	PNEU REF 215/75/17.5	UNIDADES	80
61	PNEU RF. 1000/20	UNIDADES	60
62	PNEU SCUDO 215/65/16	UNIDADE	80
63	POLIA MOTOR	UNIDADE	5
64	PONTEIRA CARDAN	UNIDADE	15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 26
Ass.:

65	RADIADOR GRANDE PORTE	UNIDADES	10
66	RESERVATORIO AGUA RADIADOR MEDIO PORTE	PEÇAS	10
67	RESERVATORIO DE ÁGUA	UNIDADE	20
68	RETENTOR VIRABREQUIM	UNIDADE	20
69	RODA ARO 17,5	UNIDADE	15
70	RODA ARO 20	UNIDADE	10
71	RODA ARO 22,5	UNIDADE	30
72	ROLAMENTO CARDAN	UNIDADE	50
73	ROLAMENTO DIANTEIRO MEDIO PORTE	PEÇAS	30
74	ROLAMENTO RODA	UNIDADE	50
75	SERVO EMBREAGEM	UNIDADE	20
76	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UNIDADE	50
77	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRA GRANDE PORTE	UNIDADES	50
78	TENSOR CORREIA	UNIDADE	30
79	TENSOR CORREIA ALTERNADOR MEDIO PORTE	PEÇAS	20
80	TERMINAL DIREÇÃO	UNIDADE	40
81	TERMINAL DIREÇÃO MEDIO PORTE	PEÇAS	26
82	VALVULA DE FREIO	UNIDADE	40
83	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA LEVE	HORAS	500
84	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA DE VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE	HORAS	700
85	SERVIÇOS DE MECÂNICA DE GRANDE PORTE	HORAS	400
86	SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE VEÍCULOS MÉDIO PORTE	SERVIÇOS	400
87	SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE	SERVIÇOS	400
88	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS - MÉDIO PORTE	SERVIÇOS	350
89	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS - GRANDE PORTE	SERVIÇOS	260
90	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE MEDIO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, ILUMINAÇÃO EM GERAL, CHICOTE ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, VIDRO ELÉTRICO E BATERIAS.	HORAS	200
91	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DE PARTIDA, ALTERNADOR, ILUMINAÇÃO EM GERAL, CHICOTE ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, VIDRO ELÉTRICO E BATERIAS.	HORAS	600
92	SERVIÇOS DE AUTO ELÉTRICA EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE. ESPECIFICAÇÃO: MOTOR DE PARTIDA,	HORAS	120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 27
Ass.:

	ALTERNADOR, ILUMINAÇÃO EM GERAL, CHICOTE ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA, VIDRO ELÉTRICO E BATERIAS.		
VALOR TOTAL			

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS

6.1 – Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), foi a obtenção de preços públicos em contratações de outros órgãos, cotações em sítios eletrônicos especializados e cotações com fornecedores locais visando obter estimativa de valores locais. Esta pesquisa é preliminar, com vistas a se obter informação prévia da despesa e poderá ser refinada, na elaboração do Termo de Referência, sendo portanto, aprimorada para efeito de estimativa de valores de referência para a licitação, cujos documentos de suporte constam apensos a este estudo.

6.2 – Por se tratar de um objeto que já possui histórico de contratações anteriores, a base de composição de preços será realizada através do mapa de apuração de preços conforme fluxo do setor de compras da Secretaria Municipal de Educação, cujas fontes de valores cotados buscam evidenciar um comparativo de valores do objeto, praticados no mercado interno (município) e no mercado externo (outras localidades dentro e fora do Estado).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 28
Ass.:

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 – A realização de Registros de Preços de empresas especializadas no **fornecimento de serviços de Elétrica e Manutenção corretiva e preventiva de Veículos de Médio e Grande Porte, com fornecimento de Pneus e Peças,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança / PA junto a logística de transporte de demandas escolares para as unidades de ensino que faze, parte da rede pública municipal de ensino, permite através da estimativa de valores, um olhar abrangente tanto por parte da Administração Pública quanto por parte do Fornecedor, visando proporcionar, dessa forma, um fornecimento seguro para o fornecedor e uma aquisição vantajosa e sem prejuízos para a Administração Pública.

7.2 – O demonstrativo de Registro de Preços também contempla uma variação de valores obtidas de fontes legais (de coleta e de pesquisas) que possibilitam a análise de valores do objeto praticados no contexto local de utilização do mesmo, uma vez que, é de suma importância que a empresa contratada esteja localizada no território de abrangência do município de Bragança / PA, sendo essa localização geográfica indispensável para a execução satisfatória do contrato, já que a utilização do serviço / objeto em questão deve ser direcionado para a cobertura e apoio das atividades da Secretaria Municipal de Educação junto às suas demandas escolares que as unidades de ensino da rede pública municipal venham requerer.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 29
Ass.:

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

8.1 – A adoção do Sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e, ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, com o devido respaldo legal.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 - A presente contratação tem como objetivo viabilizar o acesso **de serviços de Elétrica e Manutenção corretiva e preventiva de Veículos de Médio e Grande Porte, com fornecimento de Pneus e Peças,** através de empresa especializada no fornecimento desses serviços / produtos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Bragança / PA.

9.2 - Oferecer serviços de manutenção aos veículos que integram a frota de transporte logístico escolar da Secretaria Municipal de Educação, criando um ambiente de apoio logístico escolar mais seguro e organizado;

9.3 - Possibilitar continuamente serviços de mecânica de automotores e reposição de peças ao alcance da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, garantindo sempre à disposição da frota a manutenção dos veículos em dias/atualizada;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 30
Ass.:

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 - Os serviços à serem contratados não foram previstos no **Plano de Contratações Anual**, haja visto que o Município, até o momento não elaborou o **PCA** anual; encontrando-se, ainda, em fase de elaboração desse Plano;

11.2 - A contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento do objeto em questão está em conformidade com o Planejamento desta Secretaria;

11.3 - A Administração Municipal busca por meio de planejamento a utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento na execução dos serviços ao cidadão, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública e, buscando a eficiência e eficácia nas contratações, primando sempre pelos resultados satisfatórios.

11.4 - Isso, envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais da Secretaria Municipal de Educação de Bragança - PA, para se obter os melhores resultados com os recursos disponíveis.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 31
Ass.:

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Por se tratar de processo licitatório, para futura eventual aquisição de **de serviços de Elétrica e Manutenção corretiva e preventiva de Veículos de Médio e Grande Porte, com fornecimento de Pneus e Peças**, as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do orçamento:

12.1.1 – **Órgão:**

16 Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:

1616 Fundo Municipal de Educação

Projeto / Atividade:

12 122 0004 2.156 Manutenção do Fundo Municipal de Educação

12 361 0012 2.171 Gestão do Salário Educação – QSE

12 361 0012 2.172 Manutenção do PNATE – Ensino Fundamental

12 361 0121 2.183 Manutenção do Transp. Esc. c/Salário Educação – QSE

12 361 0121 2.184 Manutenção da Frota do Transporte Escolar

Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso:

15001001 Receita de Imposto e Transferência-Educação

15500000 Transferência do Salário - Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 32
Ass.:

15530000 Transferência de Recurso do PNATE

12.1.2 – **Órgão:**

17 Fundo de Educação Básic - FUNDEB

Unidade Orçamentária:

1717 Fundo de Educação Básica - FUNDEB

Projeto / Atividade:

12 361 0012 2.204 Gestão Out. Ativ. de Apoio do Ens. Fundam. – FUNDEB 30%

12 361 0121 2.210 Manutenção Transporte Escolar – FUNDEB 30%

Categoria Econômica:

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Fonte de Recurso:

15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos 30%

15410000 Transferência do FUNDEB – Complem. União - VAAF

15430000 Transferência do FUNDEB – Complem. União - VAAR

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1 – Para esta solução, não foram identificadas outras contratações correlatas / interdependentes para com o objeto em questão.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 33
Assi.: P

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 – Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e os serviços / produtos fornecidos. Não possuem impactos ambientais na execução dos serviços / entrega dos materiais, uma vez que, devem cumprir os princípios básicos de higiene sanitária e de medidas de validade, obedecendo à períodos de validação de utilização / consumo;

14.2 – Por se tratar de fornecimento de serviços e produtos, conforme itens de exigências de qualidade estabelecidos no edital, espera-se não identificar prejuízos da qualidade do serviço e do material e nem possíveis impactos ambientais com fins de prevenção. Portanto, cremos não haver possíveis impactos ambientais, sendo que não serão necessárias medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1 – Esta equipe de planejamento **declara viável** esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária a cargo do setor competente. Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação nos moldes acima descritos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 34
Ass.:

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1 – A contratação alinha-se às necessidades e finalidades da instituição e é viável do ponto de vista técnico ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo;

16.2 – Os requisitos relevantes para a contratação foram adequadamente levantados e analisados;

16.3 – As quantidades sugeridas para a contratação estão coerentes com a demanda a ser atendida, conforme orientação e elaboração técnica específica, ou seja, demanda prevista e, com o seu devido histórico de consumo;

16.4 – No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor;

16.5 – As estimativas preliminares dos preços foram feitas com base nos valores praticados no mercados e apresentadas de acordo com a legislação vigente, as mesmas estão documentadas adequadamente neste estudo;

16.6 – O estudo justifica acerca da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

17. SETOR REQUISITANTE

SETOR REQUISITANTE	RESPONSÁVEL / FUNÇÃO
Márcio Leonardo da Silva Oliveira Matrícula Funcional: 5012499/6	Diretor de Transporte, Obras Reforma e Manutenção Portaria Nº 23/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 35
Ass.:

18. ANÁLISE DE RISCOS

18.1 – Os itens solicitados para licitação foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo, dessa forma, os riscos de uma possível aquisição indesejada e/ou ineficiente;

18.2 – Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, a Secretaria Municipal de Educação tem como propósito uma aquisição eficiente e vantajosa para a Administração Pública;

18.3 – Caberá ao Gestor do Contrato, a identificação de outros eventos de riscos e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.

18.4 – Para maior demonstração e viabilidade seguem os mapas de riscos:

MAPA DE RISCO I

(PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO)

RISCO 1 **LICITAÇÃO DESERTA**						
Probabilidade:	**X**	Baixa		Média		Alta
Impacto:	**X**	Baixo		Médio		Alto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 36
Ass.:

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento técnico, de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, com levantamento de itens e quantitativo através de técnicos / profissionais da área, considerando as contratações de outros entes públicos, cotações do mercado local para estabelecer orçamento atrativo.	Equipe de Planejamento e Contratações Públicas
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Reconstrução do processo com novo planejamento e novas análises, para posterior licitação.	Setor Requisitante Fiscal de Contratos Equipe Técnica

MAPA DE RISCO II

(EXECUÇÃO DO CONTRATO)

RISCO 2 **NÃO CONFORMIDADE COM A EXECUÇÃO DAS NORMAS VIGENTES**						
Probabilidade:		Baixa	**X**	Média		Alta
Impacto:		Baixo	**X**	Médio		Alto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 37
Ass.:

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Gerenciamento e Fiscalização da qualidade, validade de consumo, assiduidade; disponibilidade e acesso aos produtos e serviços, de acordo com as normas e contrato estabelecido.	Fiscal de Contratos Setor Requisitante
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Notificações Extrajudiciais	-Fiscal de Contratos - Assessoria Jurídica / PMB

MAPA DE RISCO III

(ENTREGA DOS ITENS CONTRATADOS)

RISCO 3 **SOLICITAÇÃO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:	X	Baixo		Médio		Alto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 38
Ass.: P

Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realização de pesquisa/cotação de preços realizadas em sites oficiais de compras públicas, com observância aos valores dos serviços/produtos contratados praticados no mercado local/regional, visando aproximar preços/valores da realidade do município.	Equipe de Planejamento e Contratações Públicas
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1.	Apreciação técnica das solicitações /alegações que porventura possam ocorrer com relação a realinhamento econômico/atualização de preços, análise técnica e jurídica dos contratos em questão de acordo com: edital, contrato e legislação vigente, com decisão através de parecer técnico e jurídico.	- Equipe de Planejamento e Contratações Públicas/SEMED - Assessoria Jurídica / PMB

Bragança – Pará, 07 de Fevereiro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO
Diretor de Planejamento e Contratações Públicas
Portaria Nº 22/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMB
Fls.: 62
Ass.:

JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS E ANÁLISE CRÍTICA

Certifico que as pesquisa de preços foram realizadas conforme as normas estabelecidas pelas Lei 14.133/21 e instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispões sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratações de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal. Ainda de acordo com o Art. 3 dessa IN, segue informações mínimas necessárias sobre a Pesquisa de Preços que integra esse Processo:

I- Foi designado o Servidor **Márcio José Ramos do Carmo**, Matricula 82822/1, como agente responsável pela cotação, por conhecer as especificidades dos objetos a ser contratado;

II- A pesquisa de preços considerando os parâmetros disposto no art.23 parágrafo 1º, inciso III da lei 14.133/21: "III – utilizando de dados de pesquisa públicas em mídia especializada, de tabelas de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha da data e hora do acesso." Assim foi adotado as plataformas do banco de preços (https://www.bandodepreços.com.br).

III- Os comprovantes das pesquisas coletadas integram este processo como documento anexo, em formado PDF e compactado. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços no qual conta as cotações de preços para estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados. O Mapa de preços também é um anexo em formato PDF que compõe este processo;

IV- Considerando o Art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de junho de 2021 foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética na pesquisa de preços, sobre um conjunto de no mínimo três preços.

DA ANÁLISE CRÍTICA DOS PREÇOS PESQUISADOS

Declaramos que foi feito análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/ contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de Preços foi composto de no mínimo 03 (três) cotações validas, com valores próximos e equilibrados.

MÁRCIO JOSÉ RAMOS DO CARMO
Diretor Técnico de Planejamento e Contratação Públicas
PORTARIA Nº 022/2025